

3ª Conferência MUNICIPAL das Cidades



Dias: 26, 27 e 28 de julho 2007 - Londrina - PR

DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR

AVANÇANDO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES

ÍNDICE

1) INTRODUÇÃO _____	03
Balanço da 1ª e 2ª Conferências Nacionais das Cidades _____	03
2) TEMAS PARA DEBATE _____	05
Tema 1. A Política de Desenvolvimento Urbano e as Intervenções nas Cidades _____	05
1.1 – As intervenções Urbanas e a Integração de Políticas _____	05
1.2 – As intervenções Urbanas e o Controle Social _____	07
1.3 – As intervenções Urbanas e os Recursos _____	07
Tema 2 - Capacidade e Forma de Gestão das Cidades _____	09
2.1 – Capacidade Administrativa e de Planejamento e Estrutura Institucional _____	09
2.2 – Receitas Municipais e Ampliação de Receitas Próprias _____	10
3) QUESTÕES ORIENTADORAS PARA DEBATE _____	10
4) GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS _____	11

1) INTRODUÇÃO

Em novembro de 2007 acontecerá a 3ª. Conferência Nacional das Cidades. Sua realização significará um importante avanço na consolidação de um sistema de desenvolvimento urbano que tem como foco prioritário enfrentar e interromper o processo de urbanização excludente, como parte de um processo mais amplo de transformações iniciado há algumas décadas.

A luta pela reforma urbana promoveu na década de oitenta a difusão e o princípio da universalização do direito à cidade.

Alguns passos importantes para essa transformação já foram dados: promulgação do Estatuto da Cidade, criação do Ministério das Cidades, realização da 1ª. e 2ª. Conferências Nacionais das Cidades, institucionalização do Conselho das Cidades e promulgação de leis do Sistema e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, do marco regulatório de saneamento e Medida Provisória que trata da regularização fundiária em áreas da União.

O Estatuto da Cidade promulgado em 2001 representa um marco legal de extrema importância para o controle da produção e uso do espaço urbano. Introduziu instrumentos e mecanismos de controle que tem como base fundamental garantir a função social da cidade e da propriedade urbana.

O Ministério das Cidades, criado na perspectiva de transformação da realidade urbana brasileira, concretizou a centralização institucional em agentes públicos federais com atuação na área de desenvolvimento urbano. Após a sua criação propôs a constituição de um fórum nacional para debater a problemática das cidades brasileiras, materializado nas Conferências e no Conselho das Cidades.

As Conferências e o Conselho se constituíram num marco de participação e controle social das ações, programas e projetos de política urbana.

O grande desafio que se apresenta para a realização da 3ª Conferência é o de compor um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, objetivando a articulação, integração e cooperação dos entes federados com controle social, através das Conferências e Conselhos, base legal fundamentalmente assentada no Estatuto da Cidade e nos Planos Diretores Participativos, com suporte financeiro dos programas de investimentos no urbano.

Este Sistema deverá ser regido por uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano que obrigatoriamente deverá estar pautada nas idéias e resoluções da sociedade tiradas através das Conferências, e em particular as que resultarem dessa terceira.

BALANÇO DA 1ª. E DA 2ª. CONFERÊNCIAS NACIONAIS DAS CIDADES

Apresentação dos Princípios e Diretrizes das Conferências e da implementação das políticas de desenvolvimento urbano e da gestão democrática das cidades.

2.1 - PRIMEIRA CONFERÊNCIA:

A primeira Conferência Nacional das Cidades estabeleceu parâmetros para uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano com integração das políticas setoriais, os princípios para a construção do Direito à Cidade, do cumprimento da função social da cidade e da propriedade, combate à segregação sócio espacial, acesso universal à moradia digna, saneamento básico, transporte público e acessibilidade, gestão descentralizada e democrática, acesso à informação, participação social na formulação, decisão, implementação e avaliação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

1 - Aprovou a criação e constituição do Conselho das Cidades que tem atuado para que os princípios e as diretrizes estabelecidas nas conferências municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional sejam implementadas. Aprovou também a sistemática de realização de Conferências municipais, estaduais e nacionais.

2 - Na área de habitação o princípio da moradia digna, como direito humano, apontou a necessidade de redução do déficit habitacional, a urgência na aprovação da Lei do Sistema e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e a reorientação dos investimentos públicos para o atendimento da população de até cinco (5) salários mínimos.

3 - O saneamento básico como direito humano e como política urbana e determinante social de saúde foi um dos princípios aprovados na 1ª. Conferência Nacional das Cidades, que estabeleceu como diretriz a universalização dos serviços. Consolidou o conceito de saneamento básico ampliado, compreendendo ações que visem à integração de programas e políticas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais e integrou as ações de saneamento dispersas no âmbito do governo federal.

4 - Em relação ao transporte e mobilidade urbana, aprovou-se a necessidade de ampliar a noção de mobilidade urbana com segurança, priorizando os meios de transporte urbano coletivos, a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, no intuito de democratizar os espaços públicos e garantir o acesso à cidade.

5 - Com relação ao planejamento urbano com participação social, definiram-se diretrizes para Planos Diretores Participativos, gestão democrática das cidades e do urbano para que a função social da cidade e da propriedade fosse real. Reafirmou os princípios, conceitos e instrumentos do Estatuto da Cidade.

2.2 - SEGUNDA CONFERÊNCIA:

Na segunda Conferência Nacional das Cidades, o princípio da gestão democrática, da participação e do controle social foi aprovado como uma das diretrizes da política de desenvolvimento urbano. Aprovou a estruturação e os instrumentos da política regional e metropolitana.

1 - Para a habitação definiu-se como prioridade a regularização fundiária, prevenção da ocupação de riscos, o enfrentamento dos problemas habitacionais nas regiões metropolitanas, onde se concentra a pobreza urbana e segregação sócio-espacial, e a regulamentação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

2 - No setor do saneamento, a 2ª. Conferência aprofundou o debate sobre o marco regulatório, a necessidade de elaboração de políticas municipais de saneamento integradas aos Planos Diretores, Contribuiu para o avanço nas discussões sobre a regulamentação da Lei de Consórcios Públicos, fundamental para a prestação de serviços de saneamento de boa qualidade e de forma cooperada entre Municípios.

3 - Com relação ao planejamento urbano, foi lançada a Campanha Nacional do Plano Diretor com ampla participação dos segmentos representados no Conselho das Cidades, apontando para ações de capacitação do corpo técnico do setor público e da sociedade civil para planejamento e gestão participativa.

Ressaltou a necessidade da formulação de políticas específicas para regiões metropolitanas, e de reforço dos instrumentos para acesso à terra urbanizada.

4 - No setor de transporte e mobilidade, a 2ª. Conferência reafirmou a importância da mobilidade urbana intermodal e integrada, a revitalização do sistema ferroviário e deu ênfase à necessidade de ampliação dos investimentos no setor.

2.3 - OS AVANÇOS NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES:

1 - Entre as principais contribuições das 1ª. e 2ª. Conferências ressalta-se a compreensão da grande diversidade dos Municípios e das cidades brasileiras, do agravamento da segregação sócio-espacial e da necessidade de reavaliar o modelo de produção das mesmas.

2 - O Conselho das Cidades com seu caráter plural, tem possibilitado a construção de um espaço dinâmico de debates, de tomada de decisões que fortalecem as deliberações das Conferências e a implementação da política urbana. Consolidou um modelo de participação mais amplo e eficaz.

3 - As Conferências anteriores representaram importante experiência de participação da sociedade brasileira na leitura e avaliação das cidades e na tentativa de construção coletiva de uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

4 - A 3ª. Conferência deve estimular o debate sobre a implantação e fortalecimento dos processos de conferências e conselhos em todas as esferas da federação, contribuindo, assim, para a compreensão de que a participação e o controle social não devem ser associados apenas aos instrumentos para repasse de recursos, mas se tornar uma forma contínua de aproximar as ações dos governos à realidade da população.

2) TEMAS PARA DEBATE NA 3ª. CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

O extenso território brasileiro é administrativamente composto de 26 Estados, do Distrito Federal e os 5563 Municípios, que apresentam fisionomias e desenvolvimento humano distintos entre si. Tendo em vista esta diversidade, o grande desafio da 3ª. Conferência é construir uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano articulada, com participação e justiça social.

As diretrizes da 1ª. e 2ª. Conferências não foram suficientes para reverter a lógica da desigualdade e da exclusão existentes nas cidades, que passam por desafios antigos e novos com a atual dinâmica da economia.

O agravamento das condições sociais nas cidades e o acirramento dos conflitos e violência urbana, a despeito do enorme volume de recursos investidos na produção do espaço urbano, pela iniciativa privada na reprodução do capital e, principalmente, pelo poder público na tentativa de resolver os problemas, impõem a necessidade de rever e discutir a estrutura sob a qual essa realidade tem se consolidado. É exatamente sob as premissas da função social da cidade e da propriedade que se propõe para a 3ª Conferência, discutir e colocar em cheque o modelo de desenvolvimento urbano que tem produzido cidades em sentido contrário às recomendações das conferências anteriores.

Para o âmbito local, onde de fato se faz o controle e efetivamente se tomam às decisões sobre a produção das cidades, a 3ª. Conferência é uma oportunidade para avaliar qual a capacidade dos Municípios brasileiros em gerenciar o seu desenvolvimento de forma justa, democrática e sustentável.

TEMA 1. A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AS INTERVENÇÕES NAS CIDADES.

O debate a ser realizado é de como as políticas e os investimentos nos três níveis de governo estão contribuindo, ou não, para reverter a lógica da desigualdade e da exclusão social, a fragmentação e a desarticulação das intervenções setoriais e inter-governamentais, visando otimizar custos sociais e a qualidade de vida nas cidades.

1. 1 – As intervenções Urbanas e a integração de políticas

Estados e Municípios deram alguns passos para o processo de construção de políticas urbanas próprias, inclusive com a elaboração de Planos Diretores Participativos, reorganizando sua estrutura interna através da constituição ou da reestruturação de órgãos específicos para tratar da política urbana. Agora os Municípios devem se preparar para a elaboração de planos para as políticas setoriais integrados entre si e com o Plano Diretor Participativo.

No entanto, não é possível avaliar se o resultado concreto deste esforço está sendo de fato a inclusão social, pois os instrumentos e mesmo os princípios do Estatuto da Cidade ainda são pouco compreendidos pela maioria da população e governos locais.

Tampouco se estabeleceram avanços para tratar com as complexidades das regiões metropolitanas e com a diversidade de Municípios em todo o Brasil.

A possibilidade de construir laços de solidariedade e cooperação mútua entre Municípios que possuem características semelhantes e/ou que possuam interesses complementares é uma possibilidade de integração de políticas de desenvolvimento urbano para potencializar a ação, os recursos e os resultados.

A questão das regiões metropolitanas segue sem resposta com a ausência de mecanismos institucionais que garantam a integração das políticas no território.

Pouco tem sido previsto no sentido de ampliar os espaços públicos destinados ao lazer, à recreação e à convivência solidária das populações urbanas, particularmente as mais pobres, num processo onde essas possibilidades se tornam reféns da privatização acelerada desse setor e do próprio espaço público.

1 - Os programas habitacionais passaram a considerar a especificidade territorial e a identidade cultural de diversos grupos sociais, tais como comunidades quilombolas e indígenas, mulheres e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, levando em consideração a necessidade de

diferentes tipologias construtivas. Porém na aprovação dos empreendimentos, estas questões não são consideradas.

Desafio:

1.1 - Viabilizar a destinação dos imóveis públicos prioritariamente para habitação de interesse social e, caso venha a ser inviável, destiná-los para usos de caráter público e coletivo.

2 - A aprovação da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº. 11.445/2007) representou grande avanço na compreensão do saneamento básico enquanto política de desenvolvimento urbano, depois de um amplo processo de discussão pública. Foram estabelecidas as diretrizes nacionais para o saneamento básico, competências de concessionárias e governos, os mecanismos de controle social e os instrumentos de planejamento como os Planos de Saneamento Básico, que deverão ser elaborados nos Municípios dialogando com os Planos Diretores Municipais Participativos.

3 - A regulamentação do setor de transporte e mobilidade avançou a partir da formulação de um anteprojeto de lei pelo Ministério das Cidades, definindo princípios, diretrizes e instrumentos para a sustentabilidade, eqüidade e eficiência da mobilidade urbana nas cidades brasileiras. Porém, existe o desafio da questão da integração do transporte em regiões metropolitanas e das demais políticas que garantam a acessibilidade a todos e a todas.

4 - A aprovação de diversos planos diretores sem participação popular e sem respeitar o conteúdo do Estatuto das Cidades pode ter definido princípios e diretrizes em desacordo com os interesses da sociedade.

Desafio:

4.1 – Fiscalizar a implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade.

5 - O espaço público tem sido progressivamente abandonado, privatizado ou destinado exclusivamente à circulação rodoviária. É urgente a reconquista e a produção de novos espaços públicos, que acolham a população de forma universal.

Desafios:

5.1 - Formular de forma democrática e participativa, um programa de espaços públicos para as cidades brasileiras;

5.2 - Ampliar a discussão para viabilizar a destinação de imóveis públicos e privados ociosos para habitação de interesse social;

5.3 - Articular, no âmbito dos programas de habitação de interesse social, programa específico de produção de espaços públicos;

5.4 - Promover a inclusão sócio-espacial através da regularização fundiária; e

5.5 - Avançar na remoção de obstáculos jurídico-administrativos à regularização fundiária.

Desafios Gerais:

- Criar o Sistema Nacional da Política de Desenvolvimento Urbano, superando a segmentação das políticas setoriais;
- Desenvolver a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano articulada com as políticas públicas de desenvolvimento econômico, ambiental e promoção social;
- Definir competências dos entes federados sobre as questões territoriais urbanas e promover a cooperação entre eles;
- Enfrentar os problemas das Regiões Metropolitanas e das desigualdades regionais;
- Definir parâmetros para desmembramento de Municípios e criação de Regiões Metropolitanas;

1.2 – As intervenções Urbanas e o Controle Social

A Constituição Federal de 1988 produziu um movimento de descentralização focado no fortalecimento do poder local e instrumentos que institucionalizaram a participação e o controle social na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas. Na área da política urbana, a Constituição Federal, nos artigos 182 e 183, estabelece como atribuição do poder público municipal implementar a política de desenvolvimento urbano e ordenamento do território para cumprimento da função social da cidade e da propriedade. A regulamentação deste direito se deu com a aprovação da Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

A instalação do Conselho das Cidades ampliou e legitimou a importância da participação social na elaboração e controle da política de desenvolvimento urbano. O processo de Conferências e Conselhos vem se consolidando como o principal instrumento de participação e controle social, em âmbito nacional.

Precisa ser garantida a regulamentação do Conselho das Cidades através de projeto de Lei, transformando-o em política de Estado.

Os Estados, Distrito Federal e Municípios e a sociedade devem buscar estabelecer estes parâmetros na construção dos seus sistemas locais.

1. A Gestão Democrática das Cidades deve ser um ponto primordial para a elaboração e execução da política de desenvolvimento urbano, assim como a instituição de fóruns de controle social como elementos norteadores de qualquer política urbana.

2. A participação da sociedade na formulação e implementação das políticas urbanas, princípio fundamental das 1ª. e 2ª. Conferências e de Resoluções do Conselho das Cidades está sendo, progressivamente, a prática e agenda de alguns governos nos diferentes níveis. A grande mobilização da sociedade em torno da criação do Ministério das Cidades e a efetivação do Conselho das Cidades, em âmbito nacional, e do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social permitiu que o tema do controle social emergisse como o mais importante no processo de construção da política de desenvolvimento urbano.

Desafios:

2.1 - Estabelecer o caráter deliberativo do Conselho das Cidades;

2.2 - Avançar na implantação do sistema de Conferências e Conselhos;

2.3 - Promover uma maior mobilização e envolvimento do setor público e da sociedade civil no processo de constituição dos Conselhos estaduais, Distrito Federal, regionais e municipais em consonância com o Conselho Nacional; 2.4 - Reforçar o controle social na política urbana como meio de garantia do direito à cidade; 2.5 - Ampliar o controle social e a transparência da atuação dos prestadores de serviços públicos; e 2.6 - Realizar oficinas e seminários de capacitação da sociedade que auxiliem a gestão democrática nas cidades.

1.3 As intervenções urbanas e os recursos

A política econômica inicia um ciclo novo de desenvolvimento, mas ainda apresenta descompassos: juros altos, contingenciamento de recursos, insuficiência de recursos públicos alocados em políticas de desenvolvimento urbano para resolver as mazelas sociais. Uma importante conquista foi a destinação de recursos previstos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para investimentos em habitação e infra-estrutura urbana.

Os demais empreendimentos financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento, nas áreas de logística e energia, criarão impactos nas cidades e na vida cotidiana, provocando alterações da dinâmica populacional e na apropriação do solo urbano. Para o enfrentamento dessa nova realidade, é necessário o planejamento e a ampliação de investimentos em infra-estrutura urbana com controle social.

1 - No setor habitacional, a retomada do financiamento imobiliário para atendimento às famílias de classe média e alta permitiu redirecionar os recursos do FGTS para habitação de interesse social. Iniciou de forma tímida o acesso direto por associações e cooperativas habitacionais aos recursos do Fundo de Desenvolvimento Social.

2 - A desoneração de impostos sobre produtos industrializados para materiais da construção civil provocou aumento do dinamismo no setor, associando produção de moradia com geração de emprego e renda.

3 - A aprovação da Lei 11.124 /2005, que cria o Sistema e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS e FNHIS) avança no enfrentamento do déficit habitacional e representa uma conquista histórica dos setores engajados na luta por habitação popular.

Desafios:

3.1 - Ampliar os recursos para política de subsídios;

3.2 - Viabilizar um programa nacional que atenda as associações e cooperativas, possibilitando a ampliação das experiências em curso;

3.3 - Ampliar o número de agentes financeiros para operar políticas sociais;

3.4 - Debater a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano, integrando os fundos setoriais e os recursos;

3.5 - Descentralizar a execução dos recursos destinados à habitação de interesse social por meio de cooperativas e associações habitacionais;

3.6 - Ampliar o acesso à terra urbana com a implantação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; e

3.7- Incentivar Estados, Municípios e Distrito Federal para elaborar seu plano de habitação integrado ao Plano Diretor Participativo.

4 - A retomada dos investimentos em saneamento, a partir de 2003, permitiu avançar rumo à universalização dos serviços. Em 2007, a retirada de parte dos investimentos em saneamento do cálculo do superávit primário e a destinação de novos recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, priorizando investimentos em saneamento integrado em assentamentos precários das grandes cidades e regiões metropolitanas, mostra um avanço significativo para o setor.

Desafios:

4.1 - Incentivar Estados e Municípios para elaborar seus Planos de Saneamento Básico integrados aos Planos Diretores Participativos e aos Planos de Habitação de Interesse Social;

4.2 - Incentivar a criação de consórcios públicos para a regulação, fiscalização, prestação e planejamento de serviços de saneamento básico;

4.3 - Definir a questão de financiamento dos serviços de saneamento em regiões metropolitanas;

4.4 - Fortalecer a articulação entre os órgãos de governo que atuam com saneamento; e

4.5 - Implementar a Lei de Saneamento Básico (lei nº. 11.445/2007).

5 - Os investimentos em infra-estrutura da mobilidade urbana, para a promoção do transporte público rodoviário e metro-ferroviário urbano, ficaram muito aquém do necessário diante da dimensão do problema e da necessidade de promover inclusão social, acessibilidade universal e redução da violência no trânsito.

Apesar disso, foram realizadas ações de capacitação de gestores, técnicos e lideranças locais, programas de acessibilidade e de incentivo aos modos não motorizados e estabelecidas as bases do marco regulatório de mobilidade urbana.

Desafios:

5.1 - Ampliar os recursos para mobilidade urbana no PAC;

5.2 - Debater a criação de empresas públicas de transporte coletivo;

5.3 - Avançar na definição dos parâmetros de barateamento das tarifas, da qualidade dos transportes coletivos e da política de subsídios, como mecanismos de inclusão social;

5.4 - Garantir e ampliar a destinação de recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, no financiamento do transporte e mobilidade urbana;

5.5 - Garantir a aplicação dos recursos do FUNSET, DPVAT, e das multas de trânsito nas ações que visem à redução de ocorrências trágicas no trânsito;

5.6 - Excluir do endividamento dos Estados, Distrito Federal e Municípios os investimentos em infraestrutura do transporte coletivo e mobilidade urbana; e

5.7 - Garantir a implementação do marco regulatório da mobilidade urbana.

6 - O Ministério das Cidades apoiou Municípios, Estados e a sociedade civil na elaboração de Planos Diretores Participativos, nos programas e ações para promover a regularização fundiária, na redução de ocupação de risco e no combate ao esvaziamento e à degradação das áreas centrais.

7 - Mais de 1,3 milhão de famílias foram beneficiadas por processos de regularização urbanística, fundiária e administrativa iniciados, e cerca de 300 mil já tituladas.

Desafios:

7.1 - Assegurar que as ações e investimentos das várias esferas do governo sejam executados em sintonia com os planos diretores aprovados para que se alcance o objetivo da cidade de todos e todas.

7.2 - Ampliar o acesso à terra urbana com a implantação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; e

7.3 - Ampliar e efetivar o controle sobre os recursos públicos gerados a partir da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade.

TEMA 2. CAPACIDADE E FORMA DE GESTÃO DAS CIDADES.

O debate a ser realizado é em que medida o Poder Público, em especial o Municipal, está estruturado para enfrentar os desafios de seu próprio desenvolvimento. Como as políticas e os investimentos nos três níveis de governo estão contribuindo, ou não, para reverter a fragilidade do poder público na ação de planejar as intervenções nas cidades de forma integrada e com participação social.

2.1 – Capacidade Administrativa e de Planejamento e Estrutura Institucional

Nos últimos anos houve avanço nos processos de planejamento e gestão de vários Municípios, em todas as regiões do país. A maioria dos Municípios tem capacidade administrativa e de planejamento limitada. Não têm condições técnicas e administrativas para ampliar recursos próprios e assumir o planejamento e a implementação das políticas urbanas com participação social.

Ter clareza dos tipos de problemas enfrentados pelos Municípios brasileiros é essencial para determinar como deficiências administrativas podem ser superadas. A ausência de estrutura institucional e de corpo técnico qualificado pode ser enfrentada com políticas permanentes de formação de profissionais e técnicos capazes de entender os desafios colocados pela Política Urbana nos Municípios.

Desafios:

2.1.1 - Obter informações sobre iniciativas de Municípios, Estados e Distrito Federal para a criação de Conselhos que tratem da política de desenvolvimento urbano, dos problemas e dificuldades encontrados;

2.1.2 - Desburocratizar os procedimentos e criar incentivos para aprovação de empreendimentos urbanos de interesse social; e

2.1.3 - Ampliar a capacidade de planejamento e gestão dos Municípios, de políticas estaduais e federais de assistência técnica e desenvolvimento institucional.

2.2 - Receitas Municipais e Ampliação de receitas próprias.

Há instrumentos tributários que permitem o aumento das receitas próprias. A atualização dos cadastros e a revisão de plantas de valores a fim de atualizar e regularizar a cobrança do IPTU, a regularização fundiária, que é outro instrumento importante porque permite a regularização fiscal e o imposto sobre transações imobiliárias, que junto com outros instrumentos como a contribuição de melhoria e a outorga onerosa podem auxiliar na gestão da valorização da terra. Mas é fundamental que estejam associados a um sistema eficaz de cobrança de taxas sociais diferenciadas para os serviços públicos em áreas destinadas à habitação de interesse social.

A aprovação da Lei dos Consórcios Públicos (nº 11.107/2005) e a sua regulamentação possibilitaram o fortalecimento da descentralização de recursos técnicos e financeiros, a partir da cooperação dos entes federados. O consórcio público passa a ter reconhecimento de personalidade jurídica e a contar com instrumentos para executar as políticas públicas de interesse do cidadão.

3) QUESTÕES ORIENTADORAS PARA DEBATE

Objetivo:

Contribuir na reversão da desigualdade, exclusão social e na desarticulação das intervenções das políticas setoriais e intergovernamentais, visando otimizar custos sociais e a qualidade de vida nas cidades.

1. O seu município tem Plano Diretor?
2. Ele foi elaborado de forma participativa?
3. Para os municípios que não tem Plano Diretor Participativo, quando será iniciado o processo de elaboração ou revisão do plano?
4. As obras e investimentos públicos estão respeitando o Plano Diretor? Se não, o que deve ser feito para que isto ocorra?
5. Nesses últimos quatro anos foram produzidas novas legislações para a habitação, o saneamento e a mobilidade urbana, nas quais exigem também a elaboração de planos municipais. Que propostas a Conferência Municipal ou Regional pode levantar para integrar a elaboração desses planos com o Plano diretor?
6. Como melhorar e fortalecer a capacidade de planejamento e gestão participativa da política urbana do município? Quais encaminhamentos que deverão ser priorizados?
7. Quais as principais demandas dos municípios em relação à assistência técnica e desenvolvimento institucional?
8. Para o seu município, qual o melhor modelo para as ações intermunicipais? Região metropolitana, aglomeração urbana, consórcio intermunicipal? Existe outro?
9. Existe um órgão deliberativo metropolitano no seu Estado? Como deve ser a sua composição? (Prefeituras, governo do estado, deputados, vereadores, entidades da sociedade civil).
10. Quais os critérios para a criação de novos municípios?
11. O seu município cobra IPTU? Quanto representa da receita do município? Que outros instrumentos o município poderá aplicar para aumentar a receita própria?

Para a criação do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano

12. Seu município tem conselhos na área de política urbana? (Conselho das Cidades, de Desenvolvimento Urbano, de Habitação, Saneamento, Mobilidade Urbana)
13. Conforme resoluções da 1ª e 2ª Conferências Nacionais das Cidades, os municípios e estados precisam criar um conselho e fundo únicos que integrem a política de desenvolvimento urbano e as

políticas setoriais (de habitação, saneamento, transporte e mobilidade urbana), estas como comitês temáticos do Conselho das Cidades. Quais encaminhamentos foram feitos nesta direção? Quais as dificuldades e o que fazer para alcançar esse objetivo?

14. Para facilitar a integração das políticas e ações, os municípios e estados deverão criar uma estrutura administrativa que integre, numa mesma secretaria (secretaria das cidades, secretaria de desenvolvimento urbano, etc), os temas Habitação, Saneamento, Mobilidade Urbana e Ordenamento Territorial. Quais encaminhamentos foram feitos nesta direção? Quais as dificuldades e como implementar na prática essa integração?

15. Para liberar recursos, os governos estaduais e federal devem exigir que os municípios comprovem que as obras e ações de urbanização estejam de acordo com o Plano Diretor?

16. Para liberar recursos, os governos estaduais e federal devem exigir que os municípios tenham conselhos das cidades ou equivalentes?

17. Quais os elementos necessários para construir o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, aprovado na 2ª Conferência Nacional das Cidades?

4) GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS

Acessibilidade – Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços mobiliários, equipamentos e serviços urbanos, por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Caráter consultivo - Caráter de consulta sobre temas, programas e ações dos governos.

Caráter deliberativo - Caráter de deliberar sobre temas, programas e ações dos governos.

Consórcios Públicos - Instrumento legal que estabelece normas para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabeleçam parcerias entre si para a realização de objetivos de interesse comum, podendo se constituir como associação pública ou pessoa jurídica de direito público.

Contingenciamento - Bloqueio e remanejamento de recurso público do Orçamento Geral da União.

Controle Social - Controle da sociedade sobre a elaboração de projetos, programas e implementação das ações dos governos.

Déficit - saldo negativo, dívida.

Direito à Cidade - É o exercício pleno e universal de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos por todos os habitantes das cidades.

Entes Federados - União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Função Social da Cidade - Garantia de que todos possam ter direito ao trabalho e às condições dignas de trabalho; direito a uma vida em família; a um padrão de vida adequado; à alimentação e vestuário; a uma habitação adequada; à saúde; à água; à educação; ao lazer; à cultura; à participação política; à segurança pública; à convivência pacífica entre outros.

Função Social da Propriedade - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende à segurança e bem estar e aos interesses coletivos.

Gestão democrática - É a participação da população na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos.

Gestão descentralizada - É quando a gestão/administração é feita de forma a atender os moradores de cada lugar, região, bairro.

Exclusão social - Quando parcela da população não participa da produção da riqueza, do acesso aos equipamentos e serviços públicos.

Inclusão social - Quando a população passa a ter acesso aos equipamentos de serviço público, ao trabalho, à moradia e à riqueza na cidade.

Instrumentos Urbanísticos do Estatuto da Cidade - Leis e normas de uso da terra urbana, previstos no plano diretor participativo.

Mobilidade Urbana - Atributo das cidades que se refere à facilidade de deslocamentos de pessoas e bens no espaço urbano por qualquer modo de deslocamento.

Outorga Onerosa – Instrumento que gera recursos para o governo municipal, a partir da definição de limites máximos de construção, pelo Plano Diretor, permitindo ou não ao proprietário de imóvel construir acima do coeficiente básico definido.

Receitas próprias - Recursos próprios arrecadados.

Regularização cartorial - Resolução dos problemas de documentação para a legalização de imóvel que se obtém no Cartório.

Regularização fundiária - Resolução dos problemas para a legalização da terra.

Regularização urbanística - Resolução dos problemas para a legalização do espaço urbano que se obtém na prefeitura com a aprovação do loteamento e o habite-se da construção.

Segmentos do conselho - São os grupos representados no Conselho das Cidades, que garantem a participação dos vários atores envolvidos com o tema urbano. Atualmente são movimentos populares; empresários, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; organizações não governamentais, entidades sindicais e de trabalhadores, e as três esferas do poder público

Segregação sócio-espacial - Lugares, bairros, áreas sem infra-estrutura, sem equipamentos públicos onde mora uma parcela da população.

Subsídio - Auxílio ou benefício financeiro que se dá a indivíduos ou grupos sociais.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA